



Relatório de Monitoramento Anual

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.
BR-101 Sul, Km 70, No. 550 - 2a. Andar - Edif. Adm. Central - Cidade, Recife - PE - CEP: 50.790-640
Fone: (81) 3035-8000 - FAX: (81) 3035-8010 - CNPJ: 05.035.073/0001-03 - Insc. Est.: 03.08753-07
<https://www.ceasaape.org.br> - <https://www.facebook.com/ceasaape/>



Diretor Presidente - PRE
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretora de Programas Especiais - DPE
Pietro Duarte de Sousa

Gestor do Contrato de Gestão
Bruno Roberto Girão Lopes

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 04 |
| 2. INTRODUÇÃO..... | 06 |
| 3. MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO..... | 11 |
| 4. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA..... | 12 |
| 5. MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES..... | 16 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 41 |

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a consolidação da prestação de contas do 1º Semestre de execução do **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, concernente ao período de **Julho a Dezembro do exercício de 2022**, em atendimento ao contido nos artigos 5º e 6º da Resolução ARPE nº. 188, 28 de maio de 2021.

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, ambas do Estado de Pernambuco, os quais buscam alcançar os seguintes objetivos:

➤ Geral

Propiciar a SERES, condições organizacionais, e por em prática ações, contemplando as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e os funcionários das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco (UP's); oportunizando a oferta regular de insumos perecíveis e não perecíveis destinados à produção e distribuição de uma alimentação diária com qualidade nutricional e de alto teor nutritivo; por meio da gestão, aquisição, fornecimento e logística integrada, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

➤ Específicos

O objetivo geral ora apresentado, busca de forma pontual, atingir os seguintes objetivos específicos:

- Atender aos objetivos e metas da SERES;
- Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- Fortalecer a economia de base local;
- Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

- Promover o monitoramento das atividades técnico nutricional, sistematicamente, em todas as Unidades Prisionais;
- Respaldar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;
- Respaldar na Lei de Execução Penal N° 7.210, de 11 de Julho de 1984;
- Oportunizar a Segurança Alimentar e Nutricional em atendimento a Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006;
- Adotar modelo gerencial otimizado e Integrado, visando atender com padrão de qualidade especificado, o fornecimento regular dos insumos alimentares ao público alvo do Programa, e;
- Instrumentalizar e disponibilizar a SERES, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de controle e administração do sistema de alimentação aos presídios do Estado/PE.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no **Contrato de Gestão n.º 001/2022**, bem como, em seu Plano de Ação que requisita o contingente de 34.000 PPL's adicionados com 2.000 administrativos, totalizando 36.000 comensais.

2. INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais de Pernambuco, executado pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. desde o segundo semestre de 2015 até os dias atuais, dispõe como foco central da contratação o respaldo para a promoção do Programa de Alimentação Integrada, garantindo a segurança dos alimentos e a segurança alimentar e nutricional; desta forma, pauta sua execução na Lei de Execução Penal n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, que prevê no Art. 10 a assistência ao preso como dever do Estado através do fornecimento de alimentação adequada em atendimento ao Art. 12. da referida Lei.

Tal como, o que orienta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal; por esta razão o poder público de Pernambuco adotou, em 2015, políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade) por meio da Contratação da O.S.

Desde então, a O.S. mantém-se de forma inédita no Brasil, propiciando a SERES condições organizacional para oferecer as PPL's e os funcionários das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do estado insumos alimentares destinados à produção das refeições diárias, com monitoramento nutricional dos insumos em todas as etapas das aquisições, verificações da segurança dos produtos, distribuições e liberações dos insumos por partes dos estoques das Unidades direcionando-os as respectivas unidades de produção (cozinhas).

Tal ação é empreendida por meio da adoção de um modelo gerencial otimizado e integrado, visando atender com padrão de excelência, o fornecimento regular dos insumos com alto padrão nutricional e palatabilidade aos beneficiados; dispondo de monitoramento técnico nutricional nas práticas, condutas e procedimentos utilizados desde a aquisição pela O.S. até o recebimento e manipulação nas UP's.

Para tanto, a operacionalização e monitoramento integrados nas ações alusivas ao acesso regular ocorreu mediante a disponibilização de profissionais da área de nutrição e seus atinentes estoquistas, alocados diariamente em todas as Unidades Prisionais; no que concerne ao acompanhamento de forma pioneira e sem precedentes quanto à inspeção da logística de entrega dos produtos, as características de qualidade dos insumos, os monitoramentos técnicos nutricionais na logística integrada na manutenção da segurança alimentar e nutricional, entre outros atinentes ao Programa.

Neste esteio, para empreender sistematicamente as ditas ações da logística do Programa de Alimentação Prisional de forma integrada tendo como pano de fundo a segurança alimentar e nutricional e dos alimentos, o CEASA/PE lança mão dos processos exercidos concomitantemente ao monitoramento técnico-nutricional dos gêneros perecíveis e não perecíveis.

Inclusive, avaliando nos serviços de alimentação das UP's às condições higiênico-sanitárias nos aspectos estruturais, nos utensílios, nos equipamentos, entre outros potencializadores das contaminações alimentares de natureza microbiológica, química e física.

Portanto, o monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (ATN's) integradas à logística decorre da aquisição até o instante que o beneficiário final seja contemplado com a refeição, conforme demonstrado adiante:

- 1) Levantar o número de PPL's;
- 2) Consolidar as informações recebidas;
- 3) Aquisição dos insumos;
- 4) Entrega dos insumos Perecíveis e Não Perecíveis;
- 5) Recebimento dos Insumos;
- 6) Armazenamento dos Insumo;
- 7) Recebimento dos insumos nas Unidades Prisionais;
- 8) Gestão/ Armazenamento dos Insumos nas Unidades;
- 9) Controle de Estoque das Unidades;
- 10) Liberação dos Insumos para a Cozinha das Unidades.

Destacamos, que a inexistência do aludido monitoramento antes da intervenção da O.S. em 2015, época que os produtos chegavam diretamente dos fornecedores as Unidades Prisionais, sem a participação e inspeção técnica, avultava a logística reversa dos produtos entregues, a não garantia da qualidade dos alimentos; e, desta forma propiciava a insegurança alimentar e nutricional, a assistência ao PPL fomentando o risco de tumultos e/ou rebeliões, e decerto macula ao Programa e consequente ao Governo do Estado.

Assim, o monitoramento integrado conduz a regularidade dos produtos ao fornecimento com garantia da qualidade; um dos pilares da eficácia do Programa, por oferecer economicidade na utilização dos recursos alimentares disponíveis e vantajosidade contratual na execução da segurança alimentar e nutricional dos PPL's há quase 07 anos, sem intempéries.

Ressaltamos também, as atividades técnicas nutricionais (ATN's) aplicadas pelos profissionais da O.S. é inédita nacionalmente e uma conquista de referência para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, visto que viabiliza por meio de suas ações o estabelecimento de princípios, diretrizes e ações integradas, que asseguram o cumprimento do SISAN; com vistas em assegurar o direito humano à alimentação compatível, ordinária e equipolente a população privada de liberdade.

Deste modo, as manifestadas ações contribuem:

- Para garantir a segurança alimentar e nutricional das PPLs;
- Adequar à liberação dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições;
- Favorecer nutricionalmente a dieta alimentar;
- Evitar as faltas de insumos nos setores produtivos ou utilização indevida e desnecessária;
- Reduzir ou extinguir os desperdícios alimentares;
- Gerir eficazmente os estoques nos serviços e alimentação das 23 UPs, com racionalização dos recursos públicos em prol de resultados;
- Atender em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e Lei nº 11.346, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

- Contribuir positivamente na otimização da gestão pública;
- Fortalecer a economia local;
- Entre outras correlatas.

Apresentamos a seguir, os resultados obtidos no ano de 2022, referentes aos processos que compõe o Programa de Alimentação Prisional, como também, a importância dos resultados contratuais a serem alcançados expressos em suas variadas metas e valores significativos, justificando a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores das entidades, que promovem uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas.

O indicador de desempenho pactuado e atrelado às metas contratuais tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias.

Melhorais de forma continua inerentes e relevantes aos processos compostos por atividades de natureza logística e técnico nutricional que detém integração valiosa entre a operação e a técnica na concretização do programa; visando a habitual garantia do direito à alimentação, tanto no que se refere à quantidade, variedade, como a qualidade e preparação do produto na prevenção e manutenção da saúde dos beneficiados, que dependem fundamentalmente da alimentação equilibrada e saudável plenamente alinhada e exercida a luz do objeto contratual desempenhado pela O.S.

Assim, o objeto contratual executado pela O.S propicia a SERES condição organizacional para oferecer as PPL's contempladas nas UP's estaduais, o acesso regular aos insumos destinados às produções das refeições diariamente, assim como as dietas específicas para pacientes acometidos por doenças crônicas não transmissíveis, doenças psiquiátricas, constipados, gestantes, lactantes e portadores de tuberculose e HIV/AIDS.

Diante disso, a O.S. lança mão de ações integradas e de gestão administrativa, técnica e logística na permanente busca da racionalização e otimização dos recursos disponíveis, necessários à execução de um processo dinâmico e abrangente, que considere uma solução completa e contínua. Essa execução ocorre de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas

planejadas, caracterizada pelo suporte no gerenciamento estrutural, próprio das Organizações Sociais, conforme disposto:

- I. No artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, que instituiu como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
- II. No Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;
- III. Na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006);
- IV. Na Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008 que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências;
- V. Na Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º, que reconhece que a alimentação saudável deve ser entendida como direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos;
- VI. Na RDC 216 de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- VII. No artigo 2º, II e III do Decreto Federal nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
- VIII. Nos artigos 12º e 40º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal. Torna-se indispensável à realização da contratação objeto do presente expediente para garantir insumos alimentares de qualidade, que serão destinados à alimentação prisional, em consonância com direitos fundamentais, no exercício do 2º semestre de 2022.

Portanto, atendendo ao que dispõe as supramencionadas legislações obtém-se resultados expressos em suas variadas metas contratuais e pertencentes indicadores de desempenho estabelecidos, que tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, tal como identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias e correções.

3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, estabeleceram as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como, realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SJDH e SERES são realizados através de reuniões com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. realiza reuniões mensais com o gestor do CG, para acompanhamento do plano de ação, linha do tempo e evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações das tratativas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.

produção das refeições diárias nas Unidades Prisionais (UP's), porém, com qualidade sanitária e nutricional e sem contaminação biológica de origem, pois a presença dessa contaminação culminará fatalmente em acometimento aos comensais do Programa, pelas doenças veiculadas por alimentos, ferindo a efetivação da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), pretendida nas políticas públicas e constitucionais.

Pelo exposto, regularmente são encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S ao laboratório credenciado as amostras dos insumos alimentares, quais sejam: carne bovina e de frango, feijão, açúcar e demais itens adquiridos para o Programa. O referido laboratório emite os resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas, que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da Atividade Técnico Nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.

A escolha de um indicador para medir a taxa de laudos laboratoriais aprovados da O.S., teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão da Qualidade Alimentar e Nutricional*, que aponta, sobretudo, como forma de fortalecimento de um dos tripés da base de sustentação das Unidades Prisionais que é a qualidade da alimentação carcerária, evitando problemas de saúde, insatisfações, tumultos e rebeliões das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade).

a.1) Resultado da Meta 01

Para o período de Julho a Dezembro/2022, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 01** perfaz 100% de Conformidade.

alimentares utilizados no Programa, segundo a Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, e, sobretudo, o que preconiza a Lei de Execução Penal nº. 7.210, de 11 de Julho de 1984; no que concerne a sempre busca de uma alimentação carcerária de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional para que se torne "adequada ao consumo humano".

b) Meta 02

| QUADRO 05 - DESCRIÇÃO DA META 02 | |
|----------------------------------|--|
| | Meta 02 |
| DESCRÍÇÃO: | Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de Procedência no Estado – IPE. |
| OBJETIVOS: | 1. Respalpar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local |
| CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO: | Adquirir no mínimo 70% de volume total de produtos hortigranjeiros produzidos no Estado de Pernambuco. |

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir a SERES a Gestão Logística e Técnico Nutricional dos insumos alimentares, priorizando-se a utilização de 70% de todo o hortigranjeiros com procedência do Estado de Pernambuco.

Intenta-se com essa ação o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto ao *Fortalecimento da Economia Local*, como forma de valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S. são executadas por intervenção das ações da logística integrada e do monitoramento técnico, que asseguram a garantia da alimentação e nutrição aos beneficiado de forma adequada e regular. Tais ações são realizadas conforme descrito suscintamente adiante:

- Gestão Logística Integrada do ponto de vista de aquisição, armazenamento, movimentação de carga, transporte, e entrega nas UP's; de todos os insumos alimentares dos gêneros perecíveis (carne e derivados e hortigranjeiros) e dos gêneros não perecíveis (secos). O sistema de monitoramento da logística integrada é realizado pela atividade técnico nutricional que possui funcionalidade singular no atendimento de excelência para o público alvo do programa.
- Regularidade de Entrega dos gêneros perecíveis e não perecíveis em todas as UP's do Estado, na periodicidade pré-estabelecida entre o CEASA e a SERES, sendo para cames e hortigranjeiros pactuada a entrega semanal e seco a entrega quinzenal. As atividades técnico nutricional de monitoramento adotadas neste ponto, busca o aprimoramento constante para acompanhar o atendimento da segurança alimentar e nutricional, assim como buscar o aprimoramento constante para resolver problemas, encontrar e sanar gargalos e proporcionar a garantia do atendimento dedicado aos beneficiados.
- Gestão Técnica Nutricional por meio do monitoramento de todas as etapas que compõe as atividades do programa, descritas no supracitado Fluxograma tipo vertical. Tal ação se cumpre mediante a alocação dos profissionais de nutrição em várias áreas (administrativa, coordenação, logística, serviço de alimentação das UP's) que circundam os processos da logística integrada e que são monitorados pelas atividades técnico-nutricionais, contando com o apoio dos estoquistas, disponibilizados pela O.S., inseridos nas áreas de estocagem das UP's.
- Gerenciamento dos estoques nos serviços de alimentação das UP's, com posterior liberação tempestiva dos insumos alimentares para a produção das refeições diárias, planejadas nos cardápios elaborados entre as nutricionistas CEASA-PE/O.S. e SERES. Esta atividade de préstimo ao programa, que garante nutricionalmente o cumprimento dos cardápios as PPL's é monitorada

pela mesma via da atividade técnica nutricional, que abrange científicamente este trabalho amparado pela habilitação técnica.

As atividades expostas, realçam o trabalho deste CEASA-PE/O.S., onde complementam a atividade central que é garantir insumos alimentares de qualidade com regularidade de entrega, destinados aos beneficiários, em consonância com direitos fundamentais através da alimentação, missão da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES; sobretudo na adoção de uma sistemática na gestão de resultados.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo, quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão Logística e Técnico-Nutricional dos Insumos Alimentares*, como forma de garantir itens alimentares que são vitais à produção da alimentação carcerária todos os dias com inocuidade alimentar asseverando a qualidade sanitária, a garantia nutricional pela preservação dos macro e micronutrientes e qualidade sensorial mantida.

c.1) Resultado da Meta 03

Para o período de Julho a Dezembro de 2022, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 03** fora de 100%, considerando tratar-se de meta mensal,

Vale salientar que este CEASA-PE/O.S. por realização da dita meta, executou 100% das atividades pactuadas, asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares nas UP's.

Indicador: Índice de regularidade de entregas realizadas nas UP's, no período de Julho a Dezembro de 2022 referente ao Contrato de Gestão nº. 001/2022.

| Meta 03 | Percentual pactuado | Resultado alcançado | Instrumento |
|---|---------------------|---------------------|---|
| Índice de Regularidade de Entrega - IRE | 90% | 100% | Crôneograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guia de Entregas. |

* Para o cálculo do IRE são consideradas o Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas x 100.

NOTA 5: O cronograma de entrega do 2º semestre de 2022 dos gêneros alimentares (perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros) encontra-se no ANEXO 04 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES.

c.2) Evolução da Meta 03

| Meta 03 | Percentual pactuado | Resultado alcançado | Instrumento |
|---|---------------------|---------------------|--|
| Índice de Regularidade de Entrega - IRE | 90% | 100% | Cronograma de entrega dos gêneros alimentares e Guia de Entregas |

Diante o exposto, o CEASA-PE/O.S. atingiu exitosamente o percentual de 100% de cumprimento da **Meta 03**, garantindo grau de excelência na execução das distribuições e monitoramento técnico nutricional dos processos envolvidos na logística integrada do programa que garnece os gêneros alimentícios regularmente nas Unidades Prisionais contempladas por esta ação.

Quanto à regularidade das entregas, esclarecemos que no período em questão foram distribuídos com êxito os gêneros hortifrutigranjeiros, congelados (carnes e derivados) e secos através das respectivas incidências pactuadas.

Destarte o Programa Alimentação Prisional, no 2º semestre de 2022, atendeu 23 Unidades Prisionais que estão situadas:

- 10 Unidades na Região Metropolitana do Recife (RMR), e;
- 13 Unidades no interior do Estado.

Assim para que a gestão da logística integrada do CEASA-PE/O.S. ocorra nas 23 Unidades jurisdicionadas na RMR e interior do estado de Pernambuco, os produtos são inicialmente estocados nos Centros de Distribuição (CD's) para a garantia da qualidade sanitária e nutricional do produto, ausência de ilícitos e manutenção da regularidade das entregas, com a diligência que o programa carece.

Salientamos, que após a expedição dos gêneros alimentícios nos referidos CD's, os alimentos são distribuídos às Unidades Prisionais estaduais, e ao

chegarem aos seus destinos no ato do recebimento são monitorados por uma nutricionista e por um estoquista do quadro técnico do CEASA-PE/O.S., alocados nos serviços de alimentação (Unidades de Alimentação e Nutrição) acompanhados do aprovionador (SERES) designado pelo diretor de cada UP.

O monitoramento Técnico da O.S. no ato do recebimento nas UP's adotam práticas de inspeção sanitária no que tange ao controle da qualidade dos produtos, assim como a verificação da quantidade física declarada na guia de entrega das mercadorias, e por fim o preenchimento do *check list* de logística, na intenção de monitorizar o desempenho prestado nos serviços logísticos de entrega.

Como evidenciado, durante o período não houve qualquer intercorrência que pudesse inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

d) Meta 04

QUADRO 11 - DESCRIÇÃO DA META 04

Meta 04

| | |
|--------------------------------|---|
| Descrição: | Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SERES. |
| Objetivos: | 1 – Realizar supervisões das atividades técnico nutricionais nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais e no setor administrativo da O.S. 2 – Antecipar possíveis problemas que entravam o desenvolvimento das ações, através do assessoramento técnico nutricional |
| Críterio de Mensuração: | Monitorar, controlar e fiscalizar 100% das atividades técnicas nutricionais desenvolvidas. |

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir o monitoramento continuado nos serviços de alimentação das 23 Unidades Prisionais jurisdicionadas no Estado, para o acompanhamento técnico nutricional do Programa, no que tange aos atendimentos no âmbito da qualidade alimentar e nutricional.

Tais atividades desempenhadas centram-se:

I. Realizar a atividade técnica nutricional de inspeção em campo, em todos os serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP) do Estado de Pernambuco e apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em realizar visitas técnicas nas 23 (vinte e três) Unidades Prisionais, conforme cronograma, a fim de observar o trabalho da equipe de nutrição “in loco”.

O objetivo das supervisões técnicas é de garantir a eficácia das atividades técnicas de nutrição, propulsora da operacionalização efetiva do Programa de Alimentação das Unidades Prisionais do Estado.

II. Supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares, das Unidades Prisionais, segundo a demanda contratual de comensais e do cardápio previsto, com seus respectivos per capitás e incidências, identificando o não cumprimento, e desta forma, amparando as decisões de retomada ao planejado, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis realizadas “in loco” nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizada por meio da equipe de nutrição, alocada em cada Unidade. Esta liberação diária da quantidade de insumos do estoque para a cozinha onde são produzidas as refeições (café da manhã, almoço e jantar) do cardápio elaborado, deverá estar de acordo com as incidências, per capitás e quantitativo de comensais (PPL's – Pessoas Privadas de Liberdade e corpo administrativo).

A movimentação física dos insumos alimentares do estoque para a cozinha durante a liberação diária, conta com a participação e acompanhamento do profissional de nutrição e estoquista da O.S., bem como do aprovisionado de cada Unidade Prisional, esta atividade de préstimo faz-se necessária para garantir o controle do estoque e a oferta regular da produção alimentar, com equidade e qualidade sanitária e nutricional aos beneficiados do Programa de Alimentação Prisional/PE.

A atividade de liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto, é verificada através das auditorias sistemáticas realizadas em cada UP, como forma de contribuição ao desempenho desta ação.

III. Realizar Monitorar as condições higiênico-sanitárias dos equipamentos, utensílios e estrutura física dos serviços de alimentação das Unidades

Prisionais, segundo as normativas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), diagnosticando as não conformidades sanitárias que acarretam insegurança alimentar; subsidiando ações futuras, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizado através da auditoria sanitária utilizando como ferramenta o check list em atendimento a RDC 216, de 15 de setembro de 2014 (ANVISA), que contempla os requisitos sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar dos serviços de alimentação, refletindo diretamente na sanidade das refeições ofertadas aos beneficiados pelo Programa.

A identificação da ausência de desvios sanitários nos serviços de alimentação garante a oferta regular da dieta alimentar aos apenados, evitando insatisfação, tumultos e rebeliões, que comprometem os objetivos e metas traçadas pelo Programa de Alimentação Prisional estadual, no que tange ao respeito, proteção e promoção quanto à realização do direito humano à alimentação adequada segundo o Art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Portanto, a adoção do acompanhamento sanitário supracitado, é um indicador de desempenho de qualidade e regularidade na oferta alimentar, onde após o dito acompanhamento, os serviços de alimentação das Unidades são analisados e classificados segundo o nível de conformidades sanitárias correspondentes, de acordo com Souza (2006), de acordo com o Quadro de classificação abaixo:

Quadro de Classificação higiênico-sanitária - Souza (2006)

| NÍVEL | CONFORMIDADE SANITÁRIA |
|-----------|------------------------|
| Excellent | Entre 91% e 100% |
| Bom | Entre 75% e 90% |
| Regular | Entre 50% e 74% |
| Ruim | Entre 30% e 49% |
| Péssimo | Abaixo de 30% |

Posteriormente, é apresentado mensalmente nos relatórios de monitoramento técnico, contemplando todas as Unidades Prisionais jurisdicionadas

no estado de Pernambuco, sendo encaminhados sistematicamente ao setor técnico de nutrição da SERES, para monitoramento das Unidades de Alimentação e Nutrição dos presídios contemplados no Programa.

IV. Acompanhar o cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares distribuídos tempestivamente pela O.S. a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento do suprimento dos insumos destinados às Unidades Prisionais, ao Centro de Distribuição em atendimento aos *per capitás*, as incidências e ao quantitativo de comensais de cada UP, de modo a abastecer quinzenalmente, em se tratando dos gêneros não perecíveis e semanalmente dos gêneros perecíveis, garantindo desta forma a produção dos cardápios estabelecidos pela SERES.

Para isto, o CEASA-PE calcula periodicamente, o peso (quantidade/kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição e posterior abastecimento ao Armazém (CD) e tempestivamente a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, mediante cronograma de trabalho.

Essa atividade mantém o Programa de Alimentação atuante, promove a reguladade de entrega dos produtos as UP's para a produção das refeições, assegurando aos apenados o direto a alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar), com racionalização dos recursos financeiros disponíveis e destinados ao Programa, entre outras benesses correlatas.

V. Atividade técnica nutricional de capacitação técnica.

Consiste em capacitar, quando acionada pela O.S, para sua efetiva atuação, os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES, quanto ao Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Essa atividade executada mantém os atores envolvidos orientados e capacitados nas atividades técnicas praticadas no Programa e sua importância na saúde e bem estar dos beneficiados.

VI. Atividade técnica nutricional de Inspeção da qualidade dos produtos adquiridos pela O.S.

Consiste em realizar, quando acionada pela O.S., o acompanhamento e inspeção técnica da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA-PE/O.S., quando há a detecção, no ato do recebimento, da presença de não conformidade sensorial e sanitária nos alimentos.

O monitoramento dessa atividade faz-se necessário para evitar a entrega por parte dos fornecedores de insumos alimentares de má qualidade sensorial e nutricional, ferindo os princípios do Programa de Alimentação Prisional estadual, bem como, propõe-se a evitar os desperdícios dos produtos por avarias, assim como, assegura o monitoramento técnico das características extrínsecas dos alimentos, descritas nas especificações técnicas dos produtos utilizados no referido Programa Estadual.

Por fim, esse acompanhamento torna-se um filtro de segurança alimentar e de garantia do abastecimento as UP's, evitando a falta dos insumos no CD ou a logística reversa durante o recebimento nas Unidades Prisionais, por identificação tardia da má qualidade do produto e/ou ausência de probidade no cumprimento da especificação técnica.

VII. Atividade técnica nutricional de validação do Índice de Qualidade Nutricional (IQN), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento e apreciação mensal dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicos e microscópicas dos insumos alimentares dos gêneros perecíveis e não perecíveis destinados à produção das refeições concedidas pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado, realizadas por um laboratório idôneo contratado pela O.S. para este fim.

Desse modo, a atividade técnica assevera a lisura da interpretação dos resultados dos laudos laboratoriais dos insumos, segundo as legislações vigentes, para monitoramento do Programa e do Indicador de Desempenho do Índice de Qualidade Nutricional - IQN, que se intenta:

"Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SERES, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores".

VIII. Atividade técnica nutricional de concepção das Especificações Técnicas dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortigranjeiros utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

● Consiste, quanto necessário, na elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentares perecíveis (carnes e derivados e hortifrútis) e não perecíveis (secos), quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, segundo as legislações sanitárias vigentes.

IX. Atividade técnica nutricional de acompanhamento regular dos resultados e desempenhos das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, pactuado com a Secretaria de Executiva de Ressocialização (SERES), com apresentação de sua evolução periodicamente.

● Consiste em mensurar os serviços delineados no Plano de Ação da O.S. para execução do Programa e avaliar o desempenho das ações propostas em consonância com os resultados obtidos, a fim de garantir o padrão de qualidade alimentar fornecida nas Unidades Prisionais, bem como assegurar um padrão mínimo resultante da intervenção.

d.1) Resultado da Meta 04

Para o período de Julho a Dezembro de 2022, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. na **Meta 04** resultou em 100%, os quais registraram o Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (IMATN) de 100%, considerando tratar-se de meta mensal.

No retratado período, todas as Unidades Prisionais contempladas por esta ação, foram monitoradas, sendo elaborado o relatório mensal para acompanhamento e tratativas por parte das áreas competentes.

Vale salientar que a O.S. por realização do monitoramento dos serviços de alimentação das referidas Unidades Prisionais, executou 100% das atividades pactuadas, quanto ao monitoramento técnico nos ditos serviços das UP's.

Indicador: Índice Unidades Prisionais monitoradas nas atividades técnico nutricional no período Julho a Dezembro de 2022 referente ao Contrato de Gestão nº. 001/2022.

| Meta 04 | Percentual pactuado | Resultado alcançado | Instrumento |
|--|---------------------|---------------------|---|
| Índice de Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais - IMATN | 100% | 100% | Relatório de monitoramento listados na NOTA 06. |

* Para o cálculo do IMATN é considerado o Número de ATN monitoradas / Número de ATN existentes x 100.

NOTA 6:

- Instrumentos utilizados: Relatórios de monitoramento higiênico-sanitário encontra-se no (Anexo 05) dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES.
- Consolidado das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação contemplados nas UP's monitoradas sanitariamente (Anexo 06) dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES.

Apresentamos acima o indicador que revela o índice de monitoramento técnico realizado nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, no período de Julho a Dezembro de 2022, que compete em verificar o cumprimento das atividades técnico nutricional, propulsoras do Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, atentando-se para os três elementos que dizem respeito ao acesso aos alimentos: quantidade suficiente, regularidade e qualidade, segundo a LEI Nº. 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

No entendimento da importância, das referidas atividades técnicas ao Programa de Alimentação Prisional, exibiremos os seus respectivos resultados.

d1.1) Quanto a realização das supervisões técnicas de nutrição nas 23 Unidades Prisionais.

No ano período de Julho a Dezembro de 2022, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. referiu-se a 100%, representado pelo acumulado dos meses.

- **NOTA 7:** O cronograma de visita do 2º semestre de 2022 dos gêneros alimentares encontra-se no Anexo 07 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES.

d1.2) Quanto às liberações diárias dos insumos alimentares

O resultado consistiu na verificação quanto à realização das liberações diárias dos insumos alimentares, segundo a execução e obediência das premissas fundamentais ao levantamento dos pesos (kg) de cada produto destinado às cozinhas.

Tais premissas consideradas variáveis da produção alimentar compõem:

- Os cardápios previstos;
- Os *per capitás* praticados;
- As incidências de cada produto nos cardápios previstos, e;
- O número de comensais beneficiados (PPL's e administrativos).

O monitoramento do período em questão sucedeu 100% satisfatório, quanto ao levantamento das variáveis da produção alimentar nos talões das liberações diária, realizado pelas nutricionistas e estoquistas do CEASA e assinados pelos aprovigionadores (SERES) locados em todas UP's.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos possui anuência da SERES e encontram-se disponíveis no CEASA-PE/O.S..

A quantidade de talões examinados no período de Julho a Dezembro de 2022 nas Unidades Prisionais foi de 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco) o que equivale a média mensal por Unidade Prisional de 4 a 5 talões. A variação do número de talões deve-se ao número de talões gerados nos referidos meses do período em questão.

- **NOTA 8:** Amostra do documento de acompanhamento da liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto nas 23 UP's (Anexo 08 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES).

d1.3) Quanto ao Monitoramento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais.

O resultado consistiu através das inspeções quanto às condições higiênico-sanitárias nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP's), que estão divididas em Regiões localizadas na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão, sendo representadas nessa ordem Região 1, 1A, 2, 3 e 4.

Identificamos que no período Julho a Dezembro de 2022, foram analisados e monitorados 03 (três) requisitos sanitários essenciais à produção das refeições diárias ao público alvo.

Tais requisitos são:

- Estruturas físicas dos Serviços de alimentação;
 - Equipamentos (Cozinha e Padaria), e;
 - Utensílios.
-
- **NOTA 9:** Todos os requisitos citados acima foram demonstrados detalhadamente nos relatórios trimestrais referentes ao exercício em questão.

d1.4) Quanto ao acompanhamento do cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição para posterior abastecimento no Centro de Distribuição e tempestividade a todas as 23 Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado foi de 100% de acompanhamento no aludido período de 2022 para a manutenção da regularidade de entrega dos produtos as UP's.

A supervisão ocorreu por meio da verificação sistemática da Planilha do monitoramento de aquisição (Anexo 09 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES), confrontada com outra Planilha de Compras dos Insumos Alimentares modelo no (Anexo 10 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES), encaminhada pelo Centro de Distribuição, que mantém sob armazenagem os gêneros perecíveis e não perecíveis.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos quanto ao levantamento dos pesos das aquisições dos gêneros perecíveis e não perecíveis, possui anuência da O.S. e encontram-se disponíveis na O.S.

d1.5) Quanto a Capacitação Técnica aos Profissionais de Nutrição do quadro técnico da SJDH/SERES;

Não houve demanda para capacitação os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES do Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

d1.6) Quanto ao acompanhamento dos insumos alimentares no recebimento no Centro de Distribuição de Alimentos, quando acionada pela O.S.

O acompanhamento técnico da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA-PE/O.S., foi realizado por solicitação do gestor do setor NUSERES, a fim de obter aprovação técnica para posterior distribuição às Unidades Prisionais.

Os produtos foram analisados tecnicamente por meio de sua Especificação Técnica, suas características sensoriais e sanitárias, bem como análises de aceitabilidade realizadas nas UP's.

Os relatórios conclusivos foram entregues à Gerência da NUSERES/CEASA-PE/O.S. e explanaram se os produtos avaliados estão aptos ou inaptos a serem utilizados no Programa de Alimentação Prisional de Pernambuco.

Esta atividade técnica nutricional é considerada de grande importância por proporcionar a verificação e manutenção da qualidade alimentar, bem como a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa.

Desta forma apresentamos no (**Anexo 11** dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES), os referidos Relatórios do produtos analisados no período em questão, intitulados de REPORT TÉCNICO.

d1.7) Quanto a verificação dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas dos insumos alimentares destinados às 23

Unidades Prisionais do Programa de Alimentação Prisional, sobretudo, interpretando os resultados segundo as legislações vigentes.

O resultado foi de 100% de monitoramento do Índice de Qualidade Alimentar (IQN), verificação e análise técnica dos resultados declarados nos laudos laboratoriais dos produtos utilizados no Programa de Alimentação Prisional, no período em questão, obtendo-se satisfatórios todos os parâmetros examinados dos ensaios laboratoriais microbiológicos, físico-químico e microscópicos.

d1.8) Quanto a elaborar, quando necessário, das especificações técnicas dos gêneros perecíveis e não perecíveis utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

No período de Julho a Dezembro de 2022, foram revisadas todas as especificações técnicas dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados e hortifrúltis) e não perecíveis (secos), em razão de algumas legislações da Agência nacional de Vigilância Sanitária enunciarem revogação.

Ressaltamos que todas as especificações revisadas encontram-se na O.S.

d1.9) Quanto a demonstração do cumprimento das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado do referido trimestre foi de 100%, quanto à análise e a demonstração através de relatório próprio e específico (Anexo 12 dos Relatórios Trimestrais enviados à SERES), que ratificou a efetivação e o cumprimento pela O.S. das metas contratuais propostas no Plano de Ação pactuado entre a SERES e o CEASA-PE/O.S.

d.2) Evolução da Meta 04

| Meta 04 | Percentual pactuado | Resultado alcançado | Instrumento |
|---|---------------------|---------------------|-------------|
| Índice de Monitoramento das Abordades Técnicas Nutricionais – IMATN | 100% | 100% | Relatório |

De igual modo, a evolução das metas anteriores, o CEASA-PE/O.S. atingiu exitosamente o percentual de 100% de cumprimento da Meta 04, asseverando o grau de excelência na execução do monitoramento nos serviços de alimentação em todas as UP's do Estado, sobretudo garantido o monitoramento da qualidade alimentar e nutricional dos insumos alimentares, assim como a supervisão sistemática as ações atinentes ao Programa, que mantém a regularidade de entrega dos produtos as Unidades Prisionais, estes, indispensáveis a produção das refeições aos beneficiários.

No que concerne ao acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, identificamos que as condições sanitárias dos requisitos monitorados, possuem tendência de melhorias continuamente, por meio das intervenções empreendidas nas atividades técnico nutricionais de monitoramento, assim como o acompanhamento e nas tratativas da SERES.

Destacamos que dos requisitos sanitários relatados, quais sejam: estrutura física, equipamentos e utensílios, os equipamentos foram as que mais demonstraram necessidades de interferências, onde houve constantes manutenções corretivas, a fim de não intervir na produção das refeições. Os entraves foram atendidos com brevidade pela SERES, após serem relatadas e anunciadas pelas nutricionistas do corpo técnico da O.S.

Com isso, mencionamos que os relatórios mensais de monitoramento higiênico-sanitários têm subsidiado a SERES nas informações, contemplando os pontos de vulnerabilidade na produção das refeições, estes, causados pelas não conformidades sanitárias, que inegavelmente vem sendo tratadas ao longo do exercício do Programa.

Contudo, o monitoramento resguarda e assegura a produção dos alimentos e a regularidade de distribuição dos cardápios aos comensais e, sobretudo mantém uma segurança alimentar aceitável nas refeições servidas, principalmente pela verificação e acompanhamento das higienizações das instalações e utensílios habitualmente e costumeiras orientações aos apenados que produzem as refeições diárias.

Destacamos mais uma vez a importância das orientações constantes sobre segurança alimentar e boas práticas de manipulações, devido aos apenados, que produzem as refeições, não serem profissionais, colaboradores e manipuladores

capacitados e experientes para essa finalidade, e dessa maneira o monitoramento quanto à identificação dos desvios sanitários, suas ocorrências, eventos, intervenções e orientações resguardam a garantia das distribuições das refeições diárias contra possíveis contaminações de natureza biológica, e principalmente químicas e físicas aos alimentos.

Sendo assim, no 2º semestre de 2022, foi realizado o Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos em 13 Unidades Prisionais, abrangendo um total de 191 PPL's participantes que trabalham na cozinha, copa e padaria das UP's, onde as aulas foram divididas em 8 módulos, com ementas relevantes quais sejam:

- Microbiologia dos alimentos;
- Higiene do manipulador;
- Higiene dos equipamentos e utensílios;
- Recebimento e armazenamento dos alimentos;
- Manipulação sanitariamente adequada no pré-preparo e preparos de alimentos, e;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas.

O curso teve duração de 12 (doze) horas, com recebimento de certificado ao término da capacitação, contando com a remissão de 01 (um) dia de pena para os concluintes.

Portanto, o monitoramento sistemático visa à promoção da melhoria continua nos processos produtivos e reversão muitas vezes do quadro crítico identificado, assim como de ações preventivas *"in loco"* que evitam as contaminações alimentares que podem gerar danos à saúde dos apenados, exposição da gestão governamental e não atendimento a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) que determina no Art. 2º:

"É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade".

Finalizamos com o registro, que durante o período em medição não houve involução nos resultados das atividades técnico-nutricionais executadas e apresentadas no corpo deste relatório com relação às metas contratuais estabelecidas no Contrato de Gestão Nº. 001/2022.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento, em tela, apresentou a gestão executiva do CEASA-PE/O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, demonstrando exitosamente sua execução no **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, principalmente no que tange a regularidade da oferta com qualidade nutricional assegurada dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições diárias, sem contar, com todo o apoio e comprometimento técnico dos atores envolvidos sob vigilância e controle da SERES.

No período de Julho a Dezembro do exercício de 2022, observou-se uma o cumprimento das metas contratuais quanto ao monitoramento nutricional, à equidade alimentar aos beneficiários, a qualidade alimentar e sensorial promovendo a regularidade de entrega dos gêneros alimentícios, entre outras benesses, indispensáveis a produção das refeições diárias pelos serviços de alimentação e destinadas ao público alvo do referido Programa.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,


Pietro Duarte de Sousa
Diretor de Programas Especiais


Bruno Campelo Rodrigues Souza
Diretor Presidente